



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PODER LEGISLATIVO	3
DIVERSOS	3
SAAE APARECIDA	4
PREGÃO ELETRÔNICO	4
LICITAÇÃO E CONTRATOS	4



Aparecida/SP, Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 - Edição 1135

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 251 - DETERMINA À ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/26 PARA APURAÇÃO DAS POSSÍVEIS CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM O REGULAR DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES QUE CARACTERIZARIA DESÍDIA FUNCIONAL POR PARTE DO SERVIDO

PORTARIA Nº 251 - Determina à abertura de Processo Administrativo nº 013/26 para apuração das possíveis condutas incompatíveis com o regular desempenho de suas funções que caracterizaria desídia funcional por parte do Servidor Público Municipal, Sr. F. C. C. DE M. (mat. nº 85**), com o agravante, em tese, do possível crime de patrocínio infiel e injúria/difamação em face da Administração Municipal e do Prefeito e dá outras providências.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições do TÍTULO IV da Lei Complementar Municipal nº 004, de 26 de dezembro de 2023, em especial seus artigos 333, 334 e 335;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por procedimento administrativo interno, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

CONSIDERANDO a Representação Criminal, datada de 19.05.2026, de autoria do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Institucionais e do Procurador Jurídico-Chefe, feita junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Aparecida contra o Sr. F. C. C. DE M. pelo motivo do servidor exercer suas funções de forma dolosa, no sentido de patrocinar "infielmente" as ações judiciais em que consta como representante legal, como ausência de defesa escrita, perda de prazo processual e, até mesmo, manifestações injuriosas e difamatórias contra o Chefe do Executivo. Diante do exposto é requerido a instauração de inquérito policial para a apuração das infrações penais cometidas;

CONSIDERANDO a Certidão e a Certidão de Tempo de Serviço, datada de 13.05.2026, ambas de autoria da Diretoria de Recursos Humanos, sobre a vida funcional do Sr. F. C. C. DE M. com os registros dos afastamentos, licenças e/ou faltas bem como de advertências e suspensões recebidas;

CONSIDERANDO as representações de atuação, todas realizadas pelo Sr. F. C. C. DE M., nos Processos nº 10003**-89.2026.8.26.00**, nº 10002**-36.20268.26.00**, nº 10021**-62.2025.2025.8.26.00**, nº 10034**-55.2021.8.26.00**;

CONSIDERANDO o Recurso referente ao Processo Digital nº 10034**-55.2021.8.26.00** bem como a Decisão rejeitando o referido recurso por ter sido interposto fora do prazo legal;

CONSIDERANDO o Ato Deliberativo nº 6/26, datado de 05.05.2026,

de autoria da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Institucionais, em que determina a redistribuição dos processos judiciais em que o Sr. F. C. C. DE M. era o titular, devido as últimas ocorrências processuais envolvendo o referido servidor;

CONSIDERANDO a cópia do e-mail, datado de 21.05.2026, em que a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Institucionais encaminha para a Procuradoria-Geral do município a Representação Criminal apresentada em face do Sr. F. C. C. DE M.;

CONSIDERANDO a Representação Disciplinar, datada de 19.05.2026, de autoria do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Institucionais e do Procurador Jurídico-Chefe, feita junto a Ordem dos Advogados do Brasil contra o Sr. F. C. C. DE M. pelo motivo do servidor exercer suas funções de forma dolosa, no sentido de patrocinar "infielmente" as ações judiciais em que consta como representante legal, como ausência de defesa escrita, perda de prazo processual e, até mesmo, manifestações injuriosas e difamatórias contra o Chefe do Executivo. Diante do exposto é requerido a instauração de processo administrativo disciplinar para a apuração das infrações estatutárias cometidas;

CONSIDERANDO o documento contendo 03 (três) folhas, datado de 26.05.2026, de autoria da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Institucionais em que encaminha toda a documentação, referente ao Sr. F. C. C. DE M., acerca das condutas incompatíveis com o regular desempenho de suas funções para a devida instauração de processo administrativo;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Processo Administrativo nº 013/26 na forma do art. 334 da Lei Complementar nº 004/2023, em face do Servidor Público Municipal, Sr. F. C. C. DE M. (matrícula nº 85**), na função de P. J.; tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração e que lhe é atribuída para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos indicados, que em tese, tipifica-se na forma dos incisos II, VII, X e XI do art. 279 e dos incisos I, VII, VIII e IX do art. 283, todos da Lei Complementar nº 004/2023.

Art. 2º – A presente Portaria é peça inicial do procedimento administrativo e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º – Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Complementar Municipal nº 04/2023, e demais legislações pertinentes, assegurando-se, caso necessário, o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

Art. 4º – A Comissão responsável pela condução do presente Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcelo Fiorelli de Oliveira – RG nº 49.***.***-2 – SSP/SP

Membro: Célio Roberto da Silva – RG nº 12.***.*** – SSP/MG

Membro: Sergio Luiz Dias dos Santos – RG nº 19.***.***-6 – SSP/SP

Art. 5º – Fica o Sr. Presidente da Comissão autorizado a requisitar junto às Secretarias Municipais, órgãos e divisões da Prefeitura Municipal, todos e quaisquer documentos que sejam imprescindíveis, necessários e guardem relação de causalidade ou correlação com os fatos reportados nos documentos e nesta Portaria de instauração de processo administrativo, além de adotar todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Parágrafo Único – Os órgãos e Secretarias Municipais deverão atender às requisições da Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ciência formal.

Art. 6º – Fica ainda autorizado o Presidente da Comissão a convocar, com comparecimento obrigatório, todo e qualquer servidor,



Aparecida/SP, Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 - Edição 1135

comissionado ou efetivo, seja pertencente ao quadro de funcionários atualmente ou não, para que possam ajudar a esclarecer os fatos reportados nos documentos e nesta Portaria de instauração de processo administrativo.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 27 de maio de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 27 de maio de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 252 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CAMILA PAULA ANDRADE MOREIRA.

PORTARIA Nº 252 - Autoriza a concessão de Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal, Sra. Camila Paula Andrade Moreira.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar Licença sem Vencimentos a Sra. **Camila Paula Andrade Moreira**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 329.***.***-67**, cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no período de 08 de maio de 2026 a 06 de julho de 2026 (60 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 08.05.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 27 de maio de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 27 de maio de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 253 - NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

PORTARIA Nº 253 - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 conforme abaixo relacionado:

Nome	Cargo	CPF
Raquel Aparecida da Silva	Professor II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais	372.XXX.XXX-47

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 27 de maio de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 27 de maio de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Pregão Eletrônico nº 07/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: JUNQUE PEÇAS E SERVIÇOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.342.579/0001-04. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e reparos com substituição de peças de equipamentos odontológicos para atendimento às unidades estratégia de saúde da família e centro de especialidades odontológicas. Vigência: 19/05/2026 à 18/05/2027. Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, se encontra no percentual de 4,44%, conforme consulta ao sítio oficial da IBGE, passa agora, a partir deste aditamento, vigorar o valor total de R\$ 60.784,08. Data de Assinatura Termo Aditivo: 12/05/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Pregão Eletrônico nº 032/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: M. P. P. CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE REMOÇÃO SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ: 20.655.622/0001-65. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulâncias uti - suporte avançado tipo "d", adulto, infantil e neonatal e suporte básico tipo "a", adulto, infantil e neonatal, com tripulação, incluindo manutenção e combustível. Vigência com cláusula resolutiva: 02/05/2026 até 01/07/2026. Assinatura Termo Aditivo: 27/04/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES – Prefeito Municipal



Aparecida/SP, Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 - Edição 1135

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

DEMONSTRATIVO PESSOAL



CAMPANA MUNICIPAL DE APARECIDA
Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

15:00:57

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												1º Quadrimestre de 2026	
	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	Total (últimos 12 meses) (R\$)	Reservas em Conta de Provisões - 2025 (R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	236.821,36	270.375,21	268.535,97	246.737,58	263.768,36	264.020,84	443.052,25	368.745,34	260.619,02	263.421,76	265.640,99	344.111,12	3.418.840,80	
Pessoal Ativo	213.491,26	244.045,11	242.205,87	223.872,64	237.430,26	237.690,74	396.392,05	282.415,24	234.288,92	237.091,66	230.310,89	314.205,40	3.096.448,04	
Vinculados, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	168.523,12	220.186,41	218.317,17	198.871,80	211.837,27	210.340,39	363.639,40	295.263,09	234.288,92	198.593,74	206.420,49	290.981,30	2.737.451,30	
Obrigações Patronais	24.062,14	23.858,70	23.858,70	24.999,84	25.000,99	27.350,35	26.752,65	76.652,15	38.497,92	32.843,40	33.624,10	358.997,34		
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.330,10	26.330,10	26.330,10	22.863,94	26.330,10	26.330,10	52.660,20	26.330,10	26.330,10	26.330,10	26.330,10	29.905,72	342.400,76	
Aposentados, Reservas e Reformas	26.330,10	26.330,10	26.330,10	22.863,94	26.330,10	26.330,10	52.660,20	26.330,10	26.330,10	26.330,10	26.330,10	29.905,72	342.400,76	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)					6.416,48			4.807,28	12.803,86				24.027,62	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária					6.416,48			4.807,28	12.803,86				24.027,62	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apreciação														
Órgãos de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apreciação														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Perícia de Juiz referente ao ato salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Pessoa ADCT, art. 38, §2º														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	236.821,36	270.375,21	268.535,97	246.737,58	257.351,88	264.020,84	443.052,25	363.938,06	247.815,16	263.421,76	265.640,99	344.111,12	3.414.822,18	

DTP e Apreciação do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apreciação do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre o RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	235.926.063,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.674.970,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	232.251.093,91	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	3.414.822,18	1,47
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.935.065,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.236.312,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.541.559,07	5,40


 LILLIANE APARECIDA DOS SANTOS
 Presidente


 LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA
 Contador

CRC: SP342556/SP



Aparecida/SP, Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 - Edição 1135

SAAE APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

A Superintendente torna público que estará aberta a contratação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE CONJUNTO INTEGRADO DE APLICAÇÕES ONLINE, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, GERENCIAMENTO DE CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONTEÚDO PARA O SÍTIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA/SP.

O edital completo estará disponível a partir de 28/05/2026, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br.

Início do recebimento das propostas: 29/05/2026, às 08:30h.

Prazo final para o recebimento das propostas: 16/06/2026, às 08:30h.

Abertura da sessão pública e envio de lances: 16/06/2026, às 09:00h.

Jeffercy De Souza Nunes Chad – Superintendente

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO 31/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DOS 03 (TRÊS) FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (E.T.A), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CNPJ: 43.672.880/0001-55

CONTRATADA: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.225.693/0001-84

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

VIGÊNCIA: INALTERADA

VALOR: R\$157.805,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e cinco reais)

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de

28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.